PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.639, DE 02 DE MAIO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, do Ministério da Saúde, através da Secretaria Estadual da Saúde, dispõe sobre a criação de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, do Ministério da Saúde, através da Secretaria dos Negócios da Saúde do Estado de São Paulo, adotando as providências necessárias à implantação e/ou ampliação desse programa no Município de Barrinha, podendo, para tanto, celebrar convênios, termos aditivos e/ou de adesão.

Artigo 2º. Para execução do PACS ficam criados na Estrutura do Quadro de Pessoal do Município, os seguintes cargos, de contratação temporária, nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.503, de 25/02/97 alterada pela Lei Municipal nº 1.634, de 05/04/2000:

QTDE.	DENOMINAÇÃO	JORNADA	SALÁRIO
02	Coordenador de Equipe de ACS	40 horas semanais	R$.840,00
46	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R$.240,00

Parágrafo único. Os cargos criados vinculam-se ao PACS, de caráter temporário, cuja remuneração fica desvinculada da exigência do piso mínimo determinado pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º. O prazo de vigência das contratações de pessoal para atender ao PACS fica vinculado à duração da adesão ao programa.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 02 de maio de 2000.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos